Exercício de suas atribuições certifica que a (o)
☒ Lei nº 857 de 29/10/14
☐ Decreto nº ____ de ____
☐ Portaria nº ____ de ____
foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.
Formoso do Araguaia-TO.

PROTOCOLO
Nº 857 de 04/11/14
às: 12:26 hrs
Marta
Funcionário(a)

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Adm. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

LEI Nº 857/2014

DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel, através de doação, à União Federal, para fins de melhorar o tráfico de pedestres e veículos, criando assim uma via de acesso a BR-242 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, **APROVOU,** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel, através de doação, à União Federal, a seguir descrito e caracterizado: **UM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, NO SETOR SÃO JOSÉ I, DO LOTEAMENTO OFICIAL IIª ETAPA** com limites e confrontações na frente com Rua Marginal Direita e BR 242, nos fundos com Avenida Alberto Santos Dumont, no lado direito na Quadra C11 e no lado esquerdo na Quadra C05, com área total de 3.101,25 m² (três mil cento e um vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme Planta de Situação e Localização Urbana e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º O imóvel descrito no art.1º desta Lei destina-se à obras de melhoria no tráfego de pessoas e veículos, com acesso a BR 242.

Art. 3º A escritura pública de doação de imóveis deverá fazer referência expressa à presente Lei.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, reverterá ao Município, em caso de desvio de finalidade ou não utilização do imóvel no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

Wagner Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal